



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 112/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6294/2023, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 6º- A da EC nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. Tânia de Sousa Sanchez**, PASEP nº 1.901.649.584-6, matrícula nº 8418-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à **01/07/2023**.

Paulínia, 03 de julho de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária